



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Secretaria de Recursos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar.
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília-DF

TERMO DE COMPROMISSO

Define os Termos do Acordo resultante da negociação havida entre o Governo Federal e a Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA, representante dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino a partir de temas abordados na mesa de negociação.

Pelo presente Termo de compromisso, de um lado, a representação governamental, neste ato composta pelos Secretários de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, e de Ensino Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, e de outro, a Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA, representando os servidores técnico-administrativos em educação, das instituições federais de ensino, tem como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Os Técnico-Administrativos em educação, ativos, aposentados e pensionistas e seus respectivos dependentes, das Instituições Federais de Ensino, integrantes da Carreira regulamentada pela Lei 11.091, de 15 de janeiro de 2005, farão jus à contrapartida de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), com início em novembro de 2007, a título de contribuição para o Auxílio de Saúde Suplementar do servidor público, conforme Portaria nº 1983/2006.

Cláusula Segunda: Será encaminhada à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple a reestruturação das Tabelas Remuneratórias dos Técnico-Administrativos em educação, conforme o que consta do Anexo I deste Termo de Compromisso, que expressa o resultado da negociação.

Cláusula Terceira: O Governo, construirá instrumento legal, quando da reestruturação da tabela remuneratória, para não absorver o Vencimento Básico Complementar (VBC).

Cláusula Quarta: O Governo considerará nos debates e fóruns apropriados da administração pública (MNNP), as contribuições, idéias e matérias produzidas pelo Grupo de Trabalho/2006, instituído pelo MEC, sobre benefícios dos servidores públicos federais.

Cláusula Quinta: O Governo se compromete a retomar as discussões sobre a racionalização dos cargos técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino, mediante Grupo de Trabalho específico, com a participação de membros do Ministério da Educação, sendo que a primeira reunião será realizada em meados de outubro de 2007.

Cláusula Sexta: O Governo se compromete a conceder novo prazo para adesão à Carreira de que trata a Lei 11.091/05, sem efeitos retroativos, de forma a atender aos Técnico-Administrativos que não optaram no prazo estipulado na lei.

Cláusula Sétima: O Governo se compromete em retomar o debate sobre os percentuais de incentivo a qualificação constante no Anexo IV da Lei 11.091/05.

Cláusula Oitava: A FASUBRA e os Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino, se comprometem com a imediata reposição dos dias não trabalhados em razão da paralisação dos serviços, mediante o cumprimento de "Plano de Reposição de Trabalho" sob a responsabilidade das Instituições Federais de Ensino, comprometendo-se a desenvolver esforços para restabelecer a normalidade na prestação de serviços à sociedade.

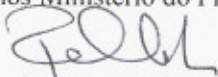
E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento para que possa surtir seus efeitos.

Brasília, 03 de setembro de 2007.



DUVANIER PAIVA FERREIRA

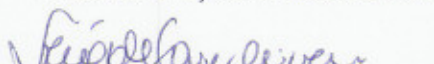
Secretário de Recursos Humanos Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



RONALDO MOTA

Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação

Pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA:



LEILA DE SOUZA OLIVEIRA
Coordenação Geral



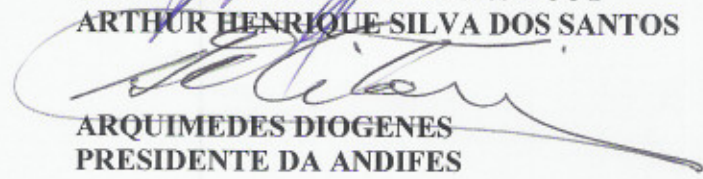
LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO SILVA
Coordenação Geral



JOÃO PAULO RIBEIRO
Coordenação Geral



Central Única dos Trabalhadores – CUT
ARTHUR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS



ARQUIMEDES DIOGENES
PRESIDENTE DA ANDIFES



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar, Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3313-1505/1139 Fax: (61) 3321-1710

PROPOSTA - Plano de Carreira dos Cargos TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

- 1) Extensão de Plano de Saúde para todos os servidores técnicos-administrativos das Instituições Federais de Ensino, a partir de novembro 2007;
2) Reestruturação da Tabela remuneratória, conforme disposto a seguir:

CLASSES		% AUMENTO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL					
		2008		2009		2010	
		inicial	final	inicial	final	inicial	final
CLASSE	A	5,37%	9,42%	11,03%	15,30%	20,84%	25,48%
CLASSE	B	6,73%	10,19%	12,46%	16,11%	22,40%	26,37%
CLASSE	C	7,90%	10,84%	13,69%	16,80%	23,73%	27,12%
CLASSE	D	8,89%	11,40%	14,74%	17,38%	29,37%	32,35%
CLASSE	E	17,79%	20,07%	48,12%	50,99%	79,35%	82,72%

CLASSES		REMUNERAÇÃO PROPOSTA					
		2008		2009		2010	
		inicial	final	inicial	final	inicial	final
CLASSE	A	802,76	1.517,26	845,87	1.598,75	920,60	1.739,99
CLASSE	B	958,04	1.810,76	1.009,49	1.908,00	1.098,68	2.076,56
CLASSE	C	1.143,36	2.161,02	1.204,76	2.277,07	1.311,20	2.478,24
CLASSE	D	1.364,53	2.579,04	1.437,80	2.717,54	1.621,16	3.064,10
CLASSE	E	1.747,83	3.303,51	2.197,95	4.154,25	2.659,89	5.027,35

As Tabelas acima apresentadas retratam a aplicação dos seguintes parâmetros e movimentos sobre a situação atual:

- Incorporação à base da tabela remuneratória da parcela denominada Valor Pecuniário Individual – VPI (R\$ 59,87);
- Manutenção da Parcela denominada Vencimento Básico Complementar – VBC;
- Mudança na interpolação da Classe C para D: de P-16 para P-17 em 2010;
- Mudança na interpolação da Classe D para E: de P-21 para P-23 em 2008, de P-23 para P-28 em 2009 e de P-28 para P-31 em 2010; e
- Vigência das alterações remuneratórias propostas: maio 2008, julho 2009 e julho 2010.

CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

1ª ETAPA - 2008

Níveis				A				B				C				D				E			
Classes de Capacitação		Valor		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Piso A1	P01	R\$	802,76	1																			
	P02	R\$	831,66	2	1																		
	P03	R\$	861,60	3	2	1																	
	P04	R\$	892,62	4	3	2	1																
	P05	R\$	924,75	5	4	3	2																
Piso B1	P06	R\$	958,04	6	5	4	3	1															
	P07	R\$	992,53	7	6	5	4	2	1														
	P08	R\$	1.028,26	8	7	6	5	3	2	1													
	P09	R\$	1.065,28	9	8	7	6	4	3	2	1												
	P10	R\$	1.103,63	10	9	8	7	5	4	3	2												
Piso C1	P11	R\$	1.143,36	11	10	9	8	6	5	4	3	1											
	P12	R\$	1.184,52	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1										
	P13	R\$	1.227,16	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1									
	P14	R\$	1.271,34	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1								
	P15	R\$	1.317,11	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2								
Teto A1	P16	R\$	1.364,53	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3	1							
	P17	R\$	1.413,65		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1						
	P18	R\$	1.464,54			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1					
	P19	R\$	1.517,26				16	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1				
	P20	R\$	1.571,89					15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2				
Teto B1	P21	R\$	1.628,47					16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3				
	P22	R\$	1.687,10						16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4				
	P23	R\$	1.747,83							16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	1			
	P24	R\$	1.810,76								16	14	13	12	11	9	8	7	6	2	1		
	P25	R\$	1.875,94									15	14	13	12	10	9	8	7	3	2	1	
Teto C1	P26	R\$	1.943,48									16	15	14	13	11	10	9	8	4	3	2	1
	P27	R\$	2.013,44										16	15	14	12	11	10	9	5	4	3	2
	P28	R\$	2.085,93											16	15	13	12	11	10	6	5	4	3
	P29	R\$	2.161,02												16	14	13	12	11	7	6	5	4
	P30	R\$	2.238,82													15	14	13	12	8	7	6	5
Teto D1	P31	R\$	2.319,41													16	15	14	13	9	8	7	6
	P32	R\$	2.402,91														16	15	14	10	9	8	7
	P33	R\$	2.489,42															16	15	11	10	9	8
	P34	R\$	2.579,04																16	12	11	10	9
	P35	R\$	2.671,88																	13	12	11	10
Teto E1	P36	R\$	2.768,07																	14	13	12	11
	P37	R\$	2.867,72																	15	14	13	12
	P38	R\$	2.970,96																	16	15	14	13
	P39	R\$	3.077,91																		16	15	14
	P40	R\$	3.188,72																			16	15
	P41	R\$	3.303,51																				16

A

per

Divisão

CARREIRA DOS CARGOS TECNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

2ª ETAPA - 2009

Níveis				A				B				C				D				E			
Classes de Capacitação		Valor		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Piso A1	P01	R\$	845,87	1																			
	P02	R\$	876,32	2	1																		
	P03	R\$	907,87	3	2	1																	
	P04	R\$	940,55	4	3	2	1																
	P05	R\$	974,41	5	4	3	2																
Piso B1	P06	R\$	1.009,49	6	5	4	3	1															
	P07	R\$	1.045,83	7	6	5	4	2	1														
	P08	R\$	1.083,48	8	7	6	5	3	2	1													
	P09	R\$	1.122,49	9	8	7	6	4	3	2	1												
	P10	R\$	1.162,90	10	9	8	7	5	4	3	2												
Piso C1	P11	R\$	1.204,76	11	10	9	8	6	5	4	3	1											
	P12	R\$	1.248,13	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1										
	P13	R\$	1.293,07	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1									
	P14	R\$	1.339,62	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1								
	P15	R\$	1.387,84	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2								
Teto A1	P16	R\$	1.437,80	16	15	14	13	11	10	9	8	8	5	4	3	1							
	P17	R\$	1.489,57		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1						
	P18	R\$	1.543,19			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1					
	P19	R\$	1.598,75				16	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1				
	P20	R\$	1.656,30					15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2				
Teto B1	P21	R\$	1.715,93					16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3				
	P22	R\$	1.777,70						16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4				
	P23	R\$	1.841,70							16	15	13	12	11	10	8	7	6	5				
	P24	R\$	1.908,00								16	14	13	12	11	9	8	7	6				
	P25	R\$	1.976,69									15	14	13	12	10	9	8	7				
Teto C1	P26	R\$	2.047,85									16	15	14	13	11	10	9	8				
	P27	R\$	2.121,57										16	15	14	12	11	10	9				
	P28	R\$	2.197,95											16	15	13	12	11	10	1			
	P29	R\$	2.277,07												16	14	13	12	11	2	1		
	P30	R\$	2.359,05													15	14	13	12	3	2	1	
Teto D1	P31	R\$	2.443,97													16	15	14	13	4	3	2	1
	P32	R\$	2.531,96														16	15	14	5	4	3	2
	P33	R\$	2.623,11															16	15	6	5	4	3
	P34	R\$	2.717,54																16	7	6	5	4
	P35	R\$	2.815,37																	8	7	6	5
Teto E1	P36	R\$	2.916,72																	9	8	7	6
	P37	R\$	3.021,72																	10	9	8	7
	P38	R\$	3.130,51																	11	10	9	8
	P39	R\$	3.243,20																	12	11	10	9
	P40	R\$	3.359,96																	13	12	11	10
	P41	R\$	3.480,92																	14	13	12	11
	P42	R\$	3.606,23																	15	14	13	12
	P43	R\$	3.736,06																	16	15	14	13
	P44	R\$	3.870,55																		16	15	14
	P45	R\$	4.009,89																			16	15
	P46	R\$	4.154,25																				16

A

R

pu

Shirley

Handwritten signature

CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

3ª ETAPA - 2010

Níveis			A				B				C				D				E			
Classes de Capacitação		Valor	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Piso A1	P01	R\$ 920,60	1																			
	P02	R\$ 953,74	2	1																		
	P03	R\$ 986,08	3	2	1																	
	P04	R\$ 1.023,65	4	3	2	1																
	P05	R\$ 1.060,50	5	4	3	2																
Piso B1	P06	R\$ 1.098,68	6	5	4	3	1															
	P07	R\$ 1.138,23	7	6	5	4	2	1														
	P08	R\$ 1.179,20	8	7	6	5	3	2	1													
	P09	R\$ 1.221,66	9	8	7	6	4	3	2	1												
	P10	R\$ 1.265,64	10	9	8	7	5	4	3	2												
Piso C1	P11	R\$ 1.311,20	11	10	9	8	6	5	4	3	1											
	P12	R\$ 1.358,40	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1										
	P13	R\$ 1.407,30	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1									
	P14	R\$ 1.457,97	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1								
	P15	R\$ 1.510,45	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2								
Teto A1	P16	R\$ 1.564,83	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3								
	P17	R\$ 1.621,16		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	1							
	P18	R\$ 1.679,53			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	2	1						
	P19	R\$ 1.739,99				16	14	13	12	11	9	8	7	6	3	2	1					
	P20	R\$ 1.802,63					15	14	13	12	10	9	8	7	4	3	2	1				
Teto B1	P21	R\$ 1.867,52					16	15	14	13	11	10	9	8	5	4	3	2				
	P22	R\$ 1.934,75						16	15	14	12	11	10	9	6	5	4	3				
	P23	R\$ 2.004,41							16	15	13	12	11	10	7	6	5	4				
	P24	R\$ 2.076,56								16	14	13	12	11	8	7	6	5				
	P25	R\$ 2.151,32									15	14	13	12	9	8	7	6				
Teto C1	P26	R\$ 2.228,77									16	15	14	13	10	9	8	7				
	P27	R\$ 2.309,00										16	15	14	11	10	9	8				
	P28	R\$ 2.392,13											16	15	12	11	10	9				
	P29	R\$ 2.478,24												16	13	12	11	10				
	P30	R\$ 2.567,46													14	13	12	11				
Teto D1	P31	R\$ 2.659,89													15	14	13	12	1			
	P32	R\$ 2.755,65													16	15	14	13	2	1		
	P33	R\$ 2.854,85														16	15	14	3	2	1	
	P34	R\$ 2.957,62															16	15	4	3	2	1
	P35	R\$ 3.064,10																16	5	4	3	2
Teto E1	P36	R\$ 3.174,41																	6	5	4	3
	P37	R\$ 3.288,68																	7	6	5	4
	P38	R\$ 3.407,08																	8	7	6	5
	P39	R\$ 3.529,73																	9	8	7	6
	P40	R\$ 3.656,80																	10	9	8	7
	P41	R\$ 3.788,45																	11	10	9	8
	P42	R\$ 3.924,83																	12	11	10	9
	P43	R\$ 4.066,12																	13	12	11	10
	P44	R\$ 4.212,51																	14	13	12	11
	P45	R\$ 4.364,16																	15	14	13	12
	P46	R\$ 4.521,27																	16	15	14	13
	P47	R\$ 4.684,03																		16	15	14
	P48	R\$ 4.852,66																			16	15
	P49	R\$ 5.027,35																				16

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

% AUMENTO

A			
I	II	III	IV
5,37%	5,66%	5,94%	6,21%
5,66%	5,94%	6,21%	6,47%
6,21%	6,47%	6,73%	6,98%
6,47%	6,73%	6,98%	7,22%
6,73%	6,98%	7,22%	7,45%
6,98%	7,22%	7,45%	7,68%
7,22%	7,45%	7,68%	7,90%
7,45%	7,68%	7,90%	8,11%
7,68%	7,90%	8,11%	8,31%
7,90%	8,11%	8,31%	8,51%
8,11%	8,31%	8,51%	8,71%
8,31%	8,51%	8,71%	8,89%
8,51%	8,71%	8,89%	9,07%
8,71%	8,89%	9,07%	9,25%
8,89%	9,07%	9,25%	9,42%

B			
I	II	III	IV
6,73%	6,98%	7,22%	7,45%
6,98%	7,22%	7,45%	7,68%
7,22%	7,45%	7,68%	7,90%
7,45%	7,68%	7,90%	8,11%
7,68%	7,90%	8,11%	8,31%
7,90%	8,11%	8,31%	8,51%
8,11%	8,31%	8,51%	8,71%
8,31%	8,51%	8,71%	8,89%
8,51%	8,71%	8,89%	9,07%
8,71%	8,89%	9,07%	9,25%
8,89%	9,07%	9,25%	9,42%
9,07%	9,25%	9,42%	9,58%
9,25%	9,42%	9,58%	9,74%
9,42%	9,58%	9,74%	9,90%
9,58%	9,74%	9,90%	10,05%
9,74%	9,90%	10,05%	10,19%

C			
I	II	III	IV
7,90%	8,11%	8,31%	8,51%
8,11%	8,31%	8,51%	8,71%
8,31%	8,51%	8,71%	8,89%
8,51%	8,71%	8,89%	9,07%
8,71%	8,89%	9,07%	9,25%
8,89%	9,07%	9,25%	9,42%
9,07%	9,25%	9,42%	9,59%
9,25%	9,42%	9,58%	9,74%
9,42%	9,58%	9,74%	9,90%
9,58%	9,74%	9,90%	10,05%
9,74%	9,90%	10,05%	10,19%
9,90%	10,05%	10,19%	10,33%
10,05%	10,19%	10,33%	10,47%
10,19%	10,33%	10,47%	10,60%
10,33%	10,47%	10,60%	10,72%
10,47%	10,60%	10,72%	10,84%

D			
I	II	III	IV
8,89%	9,07%	9,25%	9,42%
9,07%	9,25%	9,42%	9,58%
9,25%	9,42%	9,58%	9,74%
9,42%	9,58%	9,74%	9,90%
9,58%	9,74%	9,90%	10,05%
9,74%	9,90%	10,05%	10,19%
9,90%	10,05%	10,19%	10,33%
10,05%	10,19%	10,33%	10,47%
10,19%	10,33%	10,47%	10,60%
10,33%	10,47%	10,60%	10,72%
10,47%	10,60%	10,72%	10,84%
10,60%	10,72%	10,84%	10,96%
10,72%	10,84%	10,96%	11,08%
10,84%	10,96%	11,08%	11,19%
10,96%	11,08%	11,19%	11,30%
11,08%	11,19%	11,30%	11,40%

E			
I	II	III	IV
17,79%	17,95%	18,11%	18,27%
17,95%	18,11%	18,27%	18,42%
18,11%	18,27%	18,42%	18,56%
18,27%	18,42%	18,56%	18,70%
18,42%	18,56%	18,70%	18,84%
18,56%	18,70%	18,84%	18,97%
18,70%	18,84%	18,97%	19,10%
18,84%	18,97%	19,10%	19,22%
18,97%	19,10%	19,22%	19,34%
19,10%	19,22%	19,34%	19,45%
19,22%	19,34%	19,45%	19,56%
19,34%	19,45%	19,56%	19,67%
19,45%	19,56%	19,67%	19,78%
19,56%	19,67%	19,78%	19,88%
19,67%	19,78%	19,88%	19,97%
19,78%	19,88%	19,97%	20,07%

% AUMENTO

A			
I	II	III	IV
11,03%	11,33%	11,63%	11,91%
11,33%	11,63%	11,91%	12,19%
11,63%	11,91%	12,19%	12,46%
11,91%	12,19%	12,46%	12,72%
12,19%	12,46%	12,72%	12,98%
12,46%	12,72%	12,98%	13,22%
12,72%	12,98%	13,22%	13,46%
12,98%	13,22%	13,46%	13,69%
13,22%	13,46%	13,69%	13,91%
13,46%	13,69%	13,91%	14,13%
13,69%	13,91%	14,13%	14,34%
13,91%	14,13%	14,34%	14,54%
14,13%	14,34%	14,54%	14,74%
14,34%	14,54%	14,74%	14,93%
14,54%	14,74%	14,93%	15,12%
14,74%	14,93%	15,12%	15,30%

I	II	III	IV
12,46%	12,72%	12,98%	13,22%
12,72%	12,98%	13,22%	13,46%
12,98%	13,22%	13,46%	13,69%
13,22%	13,46%	13,69%	13,91%
13,46%	13,69%	13,91%	14,13%
13,69%	13,91%	14,13%	14,34%
13,91%	14,13%	14,34%	14,54%
14,13%	14,34%	14,54%	14,74%
14,34%	14,54%	14,74%	14,93%
14,54%	14,74%	14,93%	15,12%
14,74%	14,93%	15,12%	15,30%
14,93%	15,12%	15,30%	15,47%
15,12%	15,30%	15,47%	15,64%
15,30%	15,47%	15,64%	15,80%
15,47%	15,64%	15,80%	15,96%
15,64%	15,80%	15,96%	16,11%

C			
I	II	III	IV
13,69%	13,91%	14,13%	14,34%
13,91%	14,13%	14,34%	14,54%
14,13%	14,34%	14,54%	14,74%
14,34%	14,54%	14,74%	14,93%
14,54%	14,74%	14,93%	15,12%
14,74%	14,93%	15,12%	15,30%
14,93%	15,12%	15,30%	15,47%
15,12%	15,30%	15,47%	15,64%
15,30%	15,47%	15,64%	15,80%
15,47%	15,64%	15,80%	15,96%
15,64%	15,80%	15,96%	16,11%
15,80%	15,96%	16,11%	16,25%
15,96%	16,11%	16,25%	16,40%
16,11%	16,25%	16,40%	16,54%
16,25%	16,40%	16,54%	16,67%
16,40%	16,54%	16,67%	16,80%

I	II	III	IV
14,74%	14,93%	15,12%	15,30%
14,93%	15,12%	15,30%	15,47%
15,12%	15,30%	15,47%	15,64%
15,30%	15,47%	15,64%	15,80%
15,47%	15,64%	15,80%	15,96%
15,64%	15,80%	15,96%	16,11%
15,80%	15,96%	16,11%	16,25%
15,96%	16,11%	16,25%	16,40%
16,11%	16,25%	16,40%	16,54%
16,25%	16,40%	16,54%	16,67%
16,40%	16,54%	16,67%	16,80%
16,54%	16,67%	16,80%	16,92%
16,67%	16,80%	16,92%	17,04%
16,80%	16,92%	17,04%	17,16%
16,92%	17,04%	17,16%	17,27%
17,04%	17,16%	17,27%	17,38%

E			
I	II	III	IV
48,12%	48,33%	48,53%	48,72%
48,33%	48,53%	48,72%	48,91%
48,53%	48,72%	48,91%	49,09%
48,72%	48,91%	49,09%	49,27%
48,91%	49,09%	49,27%	49,44%
49,09%	49,27%	49,44%	49,61%
49,27%	49,44%	49,61%	49,77%
49,44%	49,61%	49,77%	49,92%
49,61%	49,77%	49,92%	50,07%
49,77%	49,92%	50,07%	50,22%
49,92%	50,07%	50,22%	50,36%
50,07%	50,22%	50,36%	50,49%
50,22%	50,36%	50,49%	50,62%
50,36%	50,49%	50,62%	50,75%
50,49%	50,62%	50,75%	50,87%
50,62%	50,75%	50,87%	50,99%

% AUMENTO

	γ	β	α	δ
20.84%	21.17%	21.49%	21.80%	22.10%
21.17%	21.49%	21.80%	22.10%	22.40%
21.80%	22.10%	22.40%	22.68%	22.96%
22.10%	22.40%	22.68%	22.96%	23.22%
22.40%	22.68%	22.96%	23.22%	23.48%
22.68%	22.96%	23.22%	23.48%	23.73%
22.96%	23.22%	23.48%	23.73%	23.98%
23.22%	23.48%	23.73%	23.98%	24.21%
23.48%	23.73%	23.98%	24.21%	24.44%
23.73%	23.98%	24.21%	24.44%	24.66%
23.98%	24.21%	24.44%	24.66%	24.88%
24.21%	24.44%	24.66%	24.88%	25.09%
24.44%	24.66%	24.88%	25.09%	25.29%
24.66%	24.88%	25.09%	25.29%	25.48%
24.88%	25.09%	25.29%	25.48%	25.66%

	B			
I	II	III	IV	
22,40%	22,68%	22,96%	23,22%	
22,68%	22,96%	23,22%	23,48%	
22,96%	23,22%	23,48%	23,73%	
23,22%	23,48%	23,73%	23,98%	
23,48%	23,73%	23,98%	24,21%	
23,73%	23,98%	24,21%	24,44%	
23,98%	24,21%	24,44%	24,66%	
24,21%	24,44%	24,66%	24,88%	
24,44%	24,66%	24,88%	25,09%	
24,66%	24,88%	25,09%	25,29%	
24,88%	25,09%	25,29%	25,46%	
25,09%	25,29%	25,48%	25,67%	
25,29%	25,48%	25,67%	25,85%	
25,48%	25,67%	25,85%	26,03%	
25,67%	25,85%	26,03%	26,20%	
25,85%	26,03%	26,20%	26,37%	

C			
I	II	III	IV
23,73%	23,98%	24,21%	24,44%
23,98%	24,21%	24,44%	24,66%
24,21%	24,44%	24,66%	24,88%
24,44%	24,66%	24,88%	25,09%
24,66%	24,88%	25,09%	25,29%
24,88%	25,09%	25,29%	25,48%
25,09%	25,29%	25,48%	25,67%
25,29%	25,46%	25,67%	25,85%
25,48%	25,67%	25,85%	26,03%
25,67%	25,85%	26,03%	26,20%
25,85%	26,03%	26,20%	26,37%
26,03%	26,20%	26,37%	26,53%
26,20%	26,37%	26,53%	26,68%
26,37%	26,53%	26,68%	26,83%
26,53%	26,68%	26,83%	26,98%
26,68%	26,83%	26,98%	27,12%

D			
I	II	III	IV
29,37%	29,59%	29,80%	30,00%
29,59%	29,80%	30,00%	30,19%
29,80%	30,00%	30,19%	30,38%
30,00%	30,19%	30,38%	30,57%
30,19%	30,38%	30,57%	30,74%
30,38%	30,57%	30,74%	30,91%
30,57%	30,74%	30,91%	31,08%
30,74%	30,91%	31,08%	31,24%
30,91%	31,08%	31,24%	31,40%
31,08%	31,24%	31,40%	31,55%
31,24%	31,40%	31,55%	31,69%
31,40%	31,55%	31,69%	31,83%
31,55%	31,69%	31,83%	31,97%
31,69%	31,83%	31,97%	32,10%
31,83%	31,97%	32,10%	32,23%
31,97%	32,10%	32,23%	32,35%

E			
I	II	III	IV
79,25%	79,50%	79,74%	79,98%
79,50%	79,74%	79,98%	80,21%
79,74%	79,98%	80,21%	80,43%
79,98%	80,21%	80,43%	80,64%
80,21%	80,43%	80,64%	80,85%
80,43%	80,64%	80,85%	81,05%
80,64%	80,85%	81,05%	81,24%
80,85%	81,05%	81,24%	81,43%
81,05%	81,24%	81,43%	81,61%
81,24%	81,43%	81,61%	81,79%
81,43%	81,61%	81,79%	81,96%
81,61%	81,79%	81,96%	82,12%
81,79%	81,96%	82,12%	82,28%
81,96%	82,12%	82,28%	82,43%
82,12%	82,28%	82,43%	82,58%
82,28%	82,43%	82,58%	82,72%